



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
"VIDA NOVA ELDORADO"

## LEI MUNICIPAL Nº 544/2001

*"Dispõe sobre a doação dos lotes urbanos 12 e 13 da Quadra 204, com área de 487,50 m<sup>2</sup> cada, totalizando 975,00 m<sup>2</sup>, para o Lar dos Menores e dá outras providências."*

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar para o Lar do Menor os Lotes Urbanos nºs 12 e 13, Quadra 204, com área de 487,50 m<sup>2</sup> cada, totalizando 975,00 m<sup>2</sup>, localizado no quadro urbano desta cidade, frente com a Rua Melvin Jones, objetivando a Construção do Lar do Menor.

**Art. 2º** - Aplica-se à presente doação, no que couber e se fizer necessário, as disposições da Lei Municipal nº 492/98.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, mais especificadamente as Leis que dispõe sobre a doação anteriormente realizada dos referidos terrenos a donatários que não cumpriram o disposto na Lei Municipal 492/98.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 23 de agosto de 2.001.

*M. Caseiro*

**Mara Elisa Navacchi Caseiro**  
**Prefeita Municipal**